MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 589/2005
De 21 de março de 2005.

"Abre crédito Suplementar - anulação de dotação no Orçamento programa de 2005, do tipo alteração Suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CERRITO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0080 – Equip. Material Permanente	R$ 13.000,00
Total Suplementação	**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0080 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
(175) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0080 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R$ 7.000,00
Total Suplementação	**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 21 de março de 2005.

RUY DE AMORIM ORTIZ
Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Sec. Municipal de Planejamento e Administração